

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa SEGES 58/2022

1– INTRODUÇÃO

1.1 – O presente **Estudo Técnico Preliminar – ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo tipo sedan, 4 portas, zero-quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior a data da compra, capacidade de transporte de 05 (cinco) passageiros, motor flex (álcool e gasolina), motorização mínima de 1.3, potência (cv/rpm) com vistas à Programação nº 353470820230007, que executa o repasse via fundo a fundo entre o Governo Federal – MDS, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o município de Ourinhos, que tem por escopo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. A aquisição do veículo tem a finalidade de atender a atual demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para que a equipe técnica possa executar o acompanhamento das famílias atendidas pelo CRAS III, realizando as visitas domiciliares de acompanhamento, monitoramento e averiguação, além de possibilitar também o estreitamento do trabalho em rede, através da realização de reuniões descentralizadas. O veículo solicitado visa facilitar o trabalho da equipe promovendo melhor eficácia no atendimento às famílias.

1.2 – O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021, e a Instrução Normativa SEGES 58/2022, buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições para atendimento da demanda necessária à Secretaria Municipal de Assistência Social (001.008).

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a Programação nº 353470820230007, que executa o repasse via fundo a fundo entre o Governo Federal - MDS, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o município de Ourinhos, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente, constatou-se a importância da aquisição do veículo para atender as necessidades do CRAS III que se trata de uma unidade de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. A aquisição do veículo tem a finalidade de atender a atual demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS III) para que a equipe técnica possa executar o acompanhamento das famílias atendidas pelo CRAS III, realizando as visitas domiciliares de acompanhamento, monitoramento e averiguação, além de possibilitar também o estreitamento do trabalho em rede, através da realização de reuniões descentralizadas. O veículo solicitado visa facilitar o trabalho da equipe promovendo melhor eficácia no atendimento às famílias.

Trata-se de contratação de bem comum, pois são definidos em Termo de Referência, por meio de especificações e padrões de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados no mercado e cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação. Essa classificação encontra amparo legal, do Artigo 6º, inciso XLI da Lei 14133/2021.

É nesse sentido que a aquisição do veículo básico sedan, sem acessibilidade, mostra-se de importância ímpar, porquanto permitirá a viabilidade do melhor acompanhamento das famílias atendidas/acompanhadas pelo CRAS III além de ser utilizado nas atividades técnicas externas da equipe, com vistas a eficiência e eficácia das ações e atividades desenvolvidas.

A aquisição visa a atender as necessidades constantes de deslocamentos, com veículo que proporcione maior segurança aos técnicos. Ressaltamos, ainda, que o CRAS III possui veículo que, com o longo tempo de uso e o desgaste natural do

mesmo, acabam gerando gastos elevados com combustível e manutenção em relação ao período inicial de uso.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta aquisição trata-se de recurso destinado exclusivamente através de Emenda Federal – Nº da programação 353470820230007.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Veículo novo, zero-quilômetro e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão);
- Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima;
- Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa homologada pelo fabricante dos veículos), que deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas quatro portas;
- O para-brisas dianteiro deve possuir faixa degradê no topo;
- Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro;
- Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico;
- Indicador do nível de combustível;
- Indicador de temperatura de motor;
- Sistema de abertura da tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista;
- Iluminação no porta-malas com acendimento automático ao abrir a tampa traseira;
- Grade de proteção metálica para cárter/motor, com estrutura e resistência compatível ao uso a que se destina, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos do conjunto motor/transmissão;
- Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;

- O veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produções comercializadas no mercado.

DESEMPENHO

- Motor Flex (gasolina/etanol), aspirado ou turbo comprimido;
- Com 4 cilindros, motor com potência mínima de 165 CV, a gasolina;
- Tempo de aceleração de 0 a 100 Km/h igual ou menor a 10,2s;
- Velocidade máxima não inferior a 180Km/h;
- Tacômetro (conta-giros do motor);
- Controle de tração.

SEGURANÇA:

- Direção ELETROASSISTIDA (EPS), original de fábrica;
- Freios a discos, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade;
- Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central sub abdominal ou de três pontos;
- Sistema de retenção suplementar (airbag) de série;
- Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para- brisa;
- Desembaçador do vidro traseiro;
- Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeças ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeças ajustáveis em alturas integradas ao banco, na cor preta. Sendo opcional o apoio de cabeça no assento central do banco traseiro;
- Barras de proteção lateral nas portas dianteira e traseiras;
- Sistema adicional de luz de parada (brake light);
- Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica.

RODAS E PNEUS:

- Rodas de liga leve idênticas às fornecidas ao mercado varejista, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada;
- O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos.

DIMENSÕES:

- Compartimento de carga com volume mínimo de 450 litros conforme ABNT (tolerância de 5%, para mais ou para menos);
- Capacidade mínima do tanque de 50 litros de combustível (tolerância de 5%, para mais ou para menos);
- Dimensões externas – comprimento mínimo: 4.610mm (tolerância de 1%, para mais ou para menos); distância entre-eixos mínima: 2.700mm (tolerância de 2%, para mais ou para menos); largura mínima: 1.780mm (tolerância de 2%, para mais ou para menos); altura mínima: 1.433mm (tolerância de 2%, para mais ou para menos);

SISTEMA ELÉTRICO:

- A bateria deverá ser fixada em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações externas.
- Trava elétrica de fechamento e abertura de todas as portas através de controle remoto;
- As quatro portas devem ser abertas pelo lado de dentro com um único movimento da alavanca de abertura, mesmo que isso signifique que as portas não travem automaticamente.
- É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado com o veículo ligado.
- Sempre que houver faróis auxiliares, estes devem desligar-se quando a ignição do veículo for desligada;
- Iluminação interna da cabine com opção de controle independente na luminária, de modo a impedir ou permitir o acendimento automático quando da abertura das portas;

REVESTIMENTO INTERNO:

- Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbonado (PVC) nos locais destinados aos ocupantes para apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de fixar o tapete ao piso, evitando-se sua movimentação;

DIVERSOS:

- Sensor de estacionamento na parte traseira do veículo, com identificação de obstáculos próximos ao veículo, que emita aviso sonoro ao motorista quando em marcha à ré, resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos;
- Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. As películas devem ser fornecidas, inclusive, com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição.
- Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo;
- Equipamento de som com as características mínimas: Sintonia de estações de rádio AM e FM e conectividade através de tecnologia Bluetooth para reprodução de mídias e chamadas telefônicas. No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo.

O VEÍCULO DEVERÁ:

- a) ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;
- b) estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- c) atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- d) atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente

dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

A Administração exige que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades. (Art. 40, §4º, Lei nº 14.133, de 2021, e art. 10, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022).

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Recurso de Emenda Federal destinado exclusivamente para a aquisição de um veículo automotor.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 – Aquisição de Veículo Automotor próprio (ESCOLHIDA PELA SMAS)

Prós:

- a) Controle de custos a longo prazo: a aquisição do veículo pode resultar em custos mais baixos a longo prazo, especialmente se o veículo for usado por um longo período de tempo. Após o pagamento inicial, os custos operacionais contínuos, como manutenção e seguro, podem ser mais previsíveis em comparação com os custos de aluguel, que podem aumentar ao longo do tempo.
- b) Propriedade e ativos: a aquisição do veículo significa possuir um ativo tangível que pode ser utilizado por um longo período de tempo. O que pode ser vantajoso em termos de ativos patrimoniais e pode ser útil em termos de gestão financeira e orçamentária.
- c) Flexibilidade de uso: Ao possuir o veículo, obtém-se mais flexibilidade para utilizá-lo conforme necessário, sem restrições contratuais ou de aluguel. Isso pode ser particularmente importante em situações de emergência ou quando há necessidade de um uso constante e imprevisível do veículo.

- d) Adaptação às necessidades específicas: a aquisição do veículo permite que a Administração Pública personalize o veículo de acordo com suas necessidades específicas, incluindo adição de equipamentos ou modificações para atender a fins específicos, como transporte de cargas ou equipamentos especiais.
- e) Evita custos de depreciação: Ao adquirir um veículo, visa-se evitar os custos associados à depreciação do valor do veículo, que são suportados pelo proprietário em um contrato de aluguel.

Contras: Depreciação Natural do Veículo, ocasionada por uma desvalorização no valor do veículo ao sair da Concessionária, além da depreciação relacionada diretamente ao tempo de uso do Veículo, manutenções preventivas e corretivas, bem como contratação de seguros.

Solução 2 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículo Automotor

Prós: Por tratar-se de prestação de serviços por pessoa jurídica, entende-se como vantagem a desoneração da Administração quanto a manutenção e gastos decorrentes do uso do veículo automotor.

Contras:

- a) Dependência do fornecedor: Ao alugar carros, a prefeitura fica dependente da empresa de aluguel para fornecer e manter a frota. Isso pode resultar em falta de controle sobre os serviços prestados e dificuldade em garantir a disponibilidade dos veículos quando necessário.
- b) Limitações contratuais: Os contratos de aluguel podem incluir cláusulas restritivas, como limites de quilometragem, restrições de uso ou penalidades por danos. Essas limitações podem afetar a flexibilidade e a eficiência no uso dos veículos pela prefeitura.
- c) Ausência de propriedade: Ao alugar, a prefeitura não possui os veículos, o que significa que não há nenhum valor residual ao final do contrato. Isso pode ser visto como uma desvantagem em termos de patrimônio e investimento a longo prazo.
- d) Possíveis variações nos custos: Os custos de aluguel podem variar ao longo do tempo devido a mudanças nas taxas de aluguel, custos de manutenção ou

seguro. Essas variações podem tornar difícil prever e controlar os gastos com veículos ao longo do tempo.

e) Restrições de personalização: Os veículos alugados podem não permitir personalizações específicas necessárias para atender às necessidades da prefeitura.

f) Risco de indisponibilidade: Em casos de alta demanda ou problemas com a empresa de aluguel, pode haver dificuldade em garantir a disponibilidade imediata de veículos quando necessário, o que pode afetar as operações da prefeitura.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 95.842,03 (noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e três centavos). Para fins de determinação do preço estimado utilizou-se os parâmetros referentes a sistemas de banco de preços, além de pesquisa direta a fornecedores, conforme disposto no Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, no período de 07/11/2023 a 15/04/2024.

A obtenção dos orçamentos junto aos fornecedores ocorreu mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, em documento contendo as características da contratação.

Para a presente pesquisa foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, por meio de banco de preços, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a Programação nº 353470820230007, que executa o repasse via fundo a fundo entre o Governo Federal - MDS, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o município de Ourinhos, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente, constatou-se a importância da aquisição do veículo para atender as necessidades do CRAS III que se trata de uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

A aquisição do veículo tem a finalidade de atender a atual demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS III) para que a equipe técnica possa executar o acompanhamento das famílias atendidas pelo CRAS III, realizando as visitas domiciliares de acompanhamento, monitoramento e averiguação, além de possibilitar também o estreitamento do trabalho em rede, através da realização de reuniões descentralizadas. O veículo solicitado visa facilitar o trabalho da equipe promovendo melhor eficácia no atendimento às famílias.

Quando o gestor desconhece os veículos que compõe a frota da empresa e não gerencia seu ciclo de vida, ele deixa de atuar pró-ativamente e pode comprometer a saúde financeira da corporação. Por outro lado, aquele que determina o ciclo de vida, com base no histórico dos veículos, pode gerar excelentes resultados. Isso porque o gestor consegue prever o tempo que ficará com os veículos e também decidir qual o melhor momento para trocá-los.

A partir de um determinado momento, os custos com manutenção, a perda de produtividade e a falta de segurança não compensam continuar com os veículos. Por isso a necessidade do gestor de frotas monitorar os dados de seus veículos.

Conhecer o ciclo de vida dos veículos de sua frota impacta de diferentes formas a empresa. Isso porque ela afeta o Total Costs of Ownership (TCO), ou seja, o custo total de propriedade. Além disso, o correto gerenciamento da vida útil da frota evita problemas e permite modernizar a operação e os serviços da empresa. O custo total de propriedade é o cálculo geral dos custos diretos e indiretos envolvidos na compra de um produto ou serviço. Isso inclui o valor da aquisição, como também aqueles relacionados à operação e manutenção do bem.

O TCO é o dado que indica se um investimento terá retornos positivos ou negativos.

Soma-se a eles o valor residual, relativo à depreciação do veículo, seja ela natural ou não. Inclua qualquer outro valor que esteja envolvido na operação da frota. Para este cálculo, o gestor deve ter uma estimativa de quanto tempo permanecerá com o mesmo veículo da frota. O objetivo é que a empresa consiga administrar a frota de forma que ela não se torne obsoleta e não perca tanto valor de mercado. Dessa maneira, é mais tranquilo fazer a substituição dos veículos quando necessário sem que os investimentos sejam muito altos.

Por fim, o último ponto a se avaliar sobre conhecer o ciclo de vida do automóvel é a necessidade de modernização das operações. Cada vez mais em um curto espaço de tempo a tecnologia coloca à disposição do mercado as ferramentas e funcionalidades. O setor automobilístico não fica fora desse cenário.

Dependendo do modelo e da marca, leva-se em média cinco anos para que uma linha sofra mudanças significativas. Fato que torna o modelo antigo ultrapassado. Por esse motivo, o gestor de frotas deve se manter atento às novidades tecnológicas dos veículos. Tanto pelo fato de não permanecer com automóveis que perderão bastante valor de mercado, quanto para aproveitar as modificações e modernizar a frota.

Novas tecnologias podem ajudar no dia a dia das operações da empresa e influenciar positivamente na produtividade. É um item importante para ser acompanhado de perto pela gestão.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante for menor, deverá ser juntada declaração da empresa vencedora, referente à extensão do prazo, até o exigido neste edital.

O serviço de assistência técnica deverá ser prestado pela Contratada mediante manutenção preventiva e corretiva no veículo, de acordo com os manuais

e normas técnicas específicas do fabricante, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter o veículo em perfeitas condições de uso.

A assistência técnica será realizada quando o equipamento fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos e mecânicos e compreende substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

O prazo para realização dos serviços de assistência técnica no veículo é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega do veículo na concessionária responsável, podendo ser prorrogado, conforme entendimento do órgão detentor do bem.

O veículo ofertado deverá contar com serviço de assistência técnica autorizada na cidade de Ourinhos ou a mais perto deste Município, prestada por empresas credenciadas junto ao fabricante do mesmo.

Caso a Contratada não possua serviço de assistência técnica autorizada na cidade de Ourinhos, terá que arcar com os custos de logística para levar até o local que detenha o serviço autorizado, bem como com o custo do retorno do veículo ao município de Ourinhos.

Os serviços de assistência técnica que não estão relacionados a defeitos de fabricação e troca de peças que estão na garantia, serão custeados pela Contratante.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza do item e sua indivisibilidade, não há que se falar em parcelamento.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação:

a) Maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de veículo automotor oficial para que os servidores possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de

desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade.

- b) Redução de custos de manutenção junto a oficinas, visto que o veículo novo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período garantia;
- c) Redução do consumo de combustíveis, em virtude de que veículos novos dispõem de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências e adequações a serem tomadas por parte da Secretaria requisitante, tendo em vista que a aquisição é a própria providência adotada diante das demandas apresentadas. Desta forma, entendemos que não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Informa-se que não há contratações correlatas ou interdependentes, vez que a aquisição do item ora pretendido satisfaz por completo a necessidade desta Secretaria nesta seara.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de um veículo automotor pode ter diversos impactos ambientais, que podem variar dependendo do tipo de veículo, do seu uso e das práticas de manutenção e operação. Alguns dos possíveis impactos ambientais incluem:

- a) Emissões de poluentes atmosféricos: Veículos automotores, especialmente aqueles movidos a combustíveis fósseis, emitem uma variedade de poluentes atmosféricos, como dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NO_x), monóxido de carbono (CO) e partículas. Esses poluentes contribuem para a poluição do ar e para problemas de saúde pública, como doenças respiratórias e cardiovasculares.

b) Impactos na qualidade do ar: As emissões dos veículos também podem contribuir para a formação de poluentes secundários, como ozônio troposférico (O₃), que é prejudicial à saúde humana e ao meio ambiente. A poluição do ar pode afetar a qualidade do ar local e regional, causando danos aos ecossistemas naturais, à agricultura e à biodiversidade.

c) Emissões de gases de efeito estufa (GEE): Os veículos automotores são uma fonte significativa de emissões de gases de efeito estufa, como CO₂ e metano (CH₄). Esses gases contribuem para o aquecimento global e as mudanças climáticas, com potenciais impactos adversos, como aumento da temperatura, alterações nos padrões de precipitação, derretimento de geleiras e aumento do nível do mar.

d) Consumo de recursos naturais: A fabricação, operação e manutenção de veículos automotores consomem recursos naturais, incluindo energia, água e materiais. Isso pode levar à degradação de ecossistemas naturais, esgotamento de recursos não renováveis e geração de resíduos sólidos.

e) Ruído e perturbação: Os veículos automotores também podem causar poluição sonora e perturbação do ambiente acústico, especialmente em áreas urbanas densamente povoadas. Isso pode afetar a saúde humana, causar estresse e interferir na comunicação e no conforto das pessoas e da vida selvagem.

Em consonância com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (GNLS), que oferece diretrizes e orientações para aquisições de veículos automotores pela Administração Pública, elencamos a seguir algumas das principais orientações relacionadas ao tema que se aplicam ao estudo:

a) Priorização de Veículos Mais Eficientes em Termos de Combustível: Recomenda-se que a administração pública dê preferência à aquisição de veículos automotores que apresentem eficiência energética e menor consumo de combustível, reduzindo assim as emissões de gases de efeito estufa e a poluição atmosférica.

b) Critérios de Avaliação Sustentável: Recomenda-se que os editais de licitação incluam critérios de avaliação que considerem aspectos ambientais, sociais e econômicos relacionados aos veículos automotores, como eficiência energética, emissões de poluentes, durabilidade, impactos na saúde pública, entre outros.

c) **Certificações e Etiquetas Ambientais:** O GNLS sugere que a administração pública considere a exigência de certificações ambientais ou etiquetas de eficiência energética para os veículos automotores, como forma de garantir que atendam a padrões mínimos de sustentabilidade e desempenho ambiental.

d) **Manutenção e Descarte Sustentável:** Recomenda-se que a administração pública estabeleça políticas e práticas para garantir a manutenção adequada dos veículos automotores ao longo de sua vida útil, bem como o descarte responsável e sustentável no final de sua vida útil, promovendo a reciclagem e o reaproveitamento de materiais.

e) **Observar os limites máximos de ruídos para veículos automotores nacionais e importados, em aceleração e na condição parado.**

Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998 e do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Agosto/2021.

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os benefícios da aquisição apresentadas nesse estudo técnico, bem como a apresentação de todos os elementos técnicos e jurídicos necessários e suficientes a caracterização do objeto que se pretende contratar, a viabilidade da aquisição, justifica-se nos seguintes aspectos:

- Eficácia, eficiência, efetividade e economicidade;
- Maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social e ambiental;
- Observância do princípio constitucional da isonomia;
- Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- Promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Ourinhos, 15 de abril de 2024.

André B. Giacomini, matrícula nº 12.616 – Gerente de Planej. e Orçamento

Rafaela Silva, matrícula nº 11.067 – Gerente de Expediente

Renata Motta, matrícula nº 12.837 – Gerente da proteção Especial